

Decreto legislativo nº 244/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

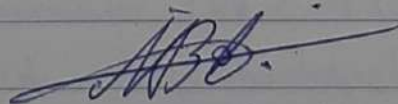
O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 1.107 de 11/11/87,

Decreta:

Art. 1º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em Comissão desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aacruz, 04 de maio de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 245/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 229/87 de 23/12/87, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Francisco José Rangel Nunes, no exercício do cargo de proponente em Comissão de Agente Legislativo de Bancada, férias relativas ao período de 10 de outubro de 1986 a 10 de outubro de 1987, a serem gozadas no período de 03 a 30 de janeiro de 1988.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 17 de maio de 1988.

Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 246/88

Concede licença para tratamento de saúde

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Francisco José Rangel Nunes, funcionário de proponente em Comissão, exercendo o cargo de Agente Legislativo de Bancada, licença para tratamento de saúde de por 60 (sessenta) dias no período de 16/05 a 14/07/88.